



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 057/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SUBSECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.286/0001-41, com sede situada na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, o Sr. NICOLA MOREIRA MICCIONE, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], e a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.956.954/0001-23, situada na Rua Doutor Franz Daffert, nº 377, Jardim Chapadão – Campinas / SP, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por [REDACTED], brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e [REDACTED], brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATADA, com fundamento no art. 58, I c/c artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-12/207/694/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a transferência da execução do objeto do Contrato 057/2021 da matriz para a filial da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento fica alterado o CNPJ e o endereço da E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., ora Contratada, passando a constar no preâmbulo do Contrato 057/2021 o CNPJ/MF nº 04.956.954/0002-04 e o endereço Rua Quinze de Novembro, 04, sala 602 e 603, bloco 01, edifício Plaza Corp. Office, Centro, Niterói/RJ, correspondentes à filial.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, ___ de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
NICOLA MOREIRA MICCIONE

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 25 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 28/04/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Moreira Miccione, Secretário de Estado**, em 02/05/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Fonseca e Franco Schaefer, Assessora**, em 02/05/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Louise Miranda White, Coordenadora**, em 02/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31711471** e o código CRC **4FA05E2B**.

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara , Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: